



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Instituto Estadual de Florestas

Núcleo de Apoio Regional de Oliveira

Parecer nº 44/IEF/NAR OLIVEIRA/2021

PROCESSO Nº 2100.01.0040202/2021-85

PARECER ÚNICO

1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Nome: Cervam - Cervejaria do Amazonas S.A.	CPF/CNPJ: 08.937.335/0003-04	
Endereço: Rodovia MG 260 Km 38	Bairro: Sobrado	
Município: Cláudio	UF: MG	CEP: 35530-000
Telefone: (37) 3381-9200	E-mail: meioambiente@cervam.ind.br	

O responsável pela intervenção é o proprietário do imóvel?

 Sim, ir para o item 3 Não, ir para o item 2

2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

Nome: Comércio e Representação Refrigerantes Cláudio Ltda.	CPF/CNPJ: 00.317.140/0001-98	
Endereço: Rodovia MG 260 Km 38	Bairro: Sobrado	
Município: Cláudio	UF: MG	CEP: 35530-000
Telefone: (37) 3381-9200	E-mail: meioambiente@cervam.ind.br	

3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Denominação: Fazenda Rosa Velha	Área Total (ha): 11,6063
Registro nº (se houver mais de um, citar todos): 8359 e 8323	Município/UF: Cláudio/MG
Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR): MG-3116605-4228D2A0142C470D81B706CA125B8D7E	

4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA

Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade
INTERVENÇÃO EM APP SEM SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO NATIVA	0,010	ha

5. INTERVENÇÃO AMBIENTAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO

Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade	Fuso	Coordenadas planas (usar UTM, data WGS84 ou Sirgas 2000)	
				X	Y
INTERVENÇÃO EM APP SEM SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO NATIVA	0,010	ha	23k	521.551	7.739.391

6. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA

Uso a ser dado a área	Especificação	Área (ha)
Infraestrutura	Canalização de efluentes tratados	0,010

7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA (S) ÁREA (S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Bioma/Transição entre Biomas	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional (quando couber)	Área (ha)
Mata Atlântica	Pastagem exótica (área antrópica consolidada)		0,010

8. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO

Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade

1. HISTÓRICO

Data de formalização/aceite do processo: 17/03/2020

Data da vistoria: 08/09/2020

Data de solicitação de informações complementares:

Data do recebimento de informações complementares:

Data de emissão do parecer técnico: 06/07/2021

2. OBJETIVO

É objetivo de esse parecer analisar a solicitação para intervenção em APP sem supressão vegetação nativa em uma área de 00.01,00 ha. com objetivo de regularização da canalização existente na empresa por onde o efluente tratado é lançado no curso d'água.

3. CARACTERIZAÇÃO DO IMÓVEL/EMPREENDIMENTO

3.1 Imóvel rural:

O imóvel denominado Fazenda Rosa Velha, localiza-se no município de Cláudio, registrado no cartório de registro de imóveis deste município sob os nºs 8359 e 8323, possui uma área total de 9,8877 ha e que correspondem a 0,3296 módulos fiscais.

A propriedade é composta por áreas de exploração mineral e vegetação nativa na área de preservação permanente, reserva legal e em áreas remanescentes da propriedade.

Não existe nascente no imóvel, apenas um curso d'água que passa na porção inferior o imóvel, cuja área de preservação permanente encontra-se em bom estado de conservação, toda recoberta por vegetação nativa.

A propriedade está inserida no Bioma Cerrado e pertence à bacia hidrográfica do Rio São Francisco.

3.2 Cadastro Ambiental Rural:

- Número do registro: MG-3116605-4228D2A0142C470D81B706CA125B8D7E

- Área total: 9,8877 ha

- Área de reserva legal: 2,8675 ha

- Área de preservação permanente: 1,2319 ha

- Área de uso antrópico consolidado: 4,8704

- Qual a situação da área de reserva legal:

(X) A área está preservada: 1,7675 ha

(X) A área está em recuperação: 1,10 ha

() A área deverá ser recuperada:xxxxx ha

- Formalização da reserva legal:

(X) Proposta no CAR () Averbada () Aprovada e não averbada

- Número do documento:

[Se houver número de documento (ex. número da matrícula onde está a averbação), citar. Verificar se o que existe hoje de reserva legal atende a legislação vigente]

- Qual a modalidade da área de reserva legal:

(X) Dentro do próprio imóvel

() Compensada em outro imóvel rural de mesma titularidade

() Compensada em imóvel rural de outra titularidade

- Quantidade de fragmentos vegetacionais que compõe a área de reserva legal: único

- Parecer sobre o CAR:

Verificou-se que as informações prestadas no CAR apresentado correspondem com as constatações feitas durante a vistoria técnica realizada no imóvel. A localização e composição da Reserva Legal estão de acordo com a legislação vigente para fins de deferimento da intervenção requerida.

A reserva legal não está computada em APP e está composta por vegetação nativa e uma área em recuperação em regeneração inicial.

4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA

O requerente solicita autorização para intervenção em APP sem supressão da cobertura vegetal nativa em uma área de 00.01,00 ha, cuja finalidade é regularizar a canalização que sai da estação de tratamento de efluentes e os conduz até o curso d'água.

A área requerida para regularização é composta por vegetação de pastagem em regeneração e ecótono.

Não haverá supressão de vegetação nativa uma vez que a estrutura já existe no local a vários anos e não precisa de nova intervenção.

A área requerida está sob domínio do Bioma Mata Atlântica.

Taxa de Expediente: R\$ 571,59 - pagamento efetuado dia 12/03/2020

Taxa florestal: não se aplica

Número do recibo do projeto cadastrado no Sinaflor: não se aplica

[Informar o nº do recibo do projeto que foi cadastrado no Sinaflor, quando aplicável.]

4.1 Das eventuais restrições ambientais:

- Vulnerabilidade natural: baixa

- Prioridade para conservação da flora: média

- Prioridade para conservação conforme o mapa de áreas prioritárias da Biodiversitas: nenhuma

- Unidade de conservação: nenhuma

- Áreas indígenas ou quilombolas: nenhuma

- Outras restrições: nenhuma

4.2 Características socioeconômicas e licenciamento do imóvel:

- Atividades desenvolvidas: D-02-04-6

- Atividades licenciadas: Fabricação de cerveja, chopes e maltes

- Classe do empreendimento: 2

- Critério locacional: 0

- Modalidade de licenciamento: LAS/RAS

- Número do documento: a obter

4.3 Vistoria realizada:

A vistoria na área foi realizada dia 08 de setembro de 2020, acompanhada do Sr. Thiago, responsável pelo setor de meio ambiente da empresa.

Na propriedade existem áreas antropizadas com as estruturas da fábrica, incluindo a estação de tratamento de efluentes da fabricação de cerveja.

A área requerida para regularização, trata-se da canalização que sai da estação de tratamento de efluentes e conduz esses efluentes tratados até o curso d'água.

De acordo com o que foi explicado em campo e pudemos comprovar, a canalização já existe a muitos anos, implantada pela empresa anterior que fabricava refrigerantes.

A área por onde a canalização passa, está coberta por vegetação nativa e por vegetação em regeneração inicial.

Pudemos verificar que não existe impacto ambiental no local, principalmente pela canalização já estar instalada no local e não haver necessidade de novas intervenções.

Não verificamos a presença de espécies protegidas no local.

4.3.1 Características físicas:

- Topografia: plana

- Solo: latossolo

- Hidrografia: Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco, sub-bacia do Rio Pará, APP de 1,2319 ha de um curso d'água sem nome que passa na lateral da propriedade

4.3.2 Características biológicas:

- Vegetação: Bioma Mata Atlântica, Reserva Legal em regeneração e ecótono e APP com fitofisionomia de Floresta Estacional Semidecidual.

- Fauna: não foi observada presença de fauna no local, principalmente por ser tratar de uma fábrica.

4.4 Alternativa técnica e locacional: A alternativa técnica locacional ficou comprovada uma vez que as estruturas já existem no local desde 1997, quando a instalação destas foi autorizada pela Prefeitura Municipal de Cláudio.

5. ANÁLISE TÉCNICA

A área de reserva legal é a mais adequada e junto com outros fragmentos de vegetação nativa formam um importante corredor ecológico.

O plano de utilização pretendida apresentado pelo requerente solicita a regularização da estrutura de lançamento de efluentes da empresa que já existem no local desde 1997. Foi apresentado um documento emitido pela Prefeitura Municipal de Cláudio onde fora autorizada a instalação dessas estruturas.

Como já informado anteriormente, não haverá supressão de vegetação uma vez que as estruturas já existem.

Não haverá rendimento lenhoso uma vez que não existem indivíduos arbóreos para suprimir.

Tendo em vista as características acima apresentadas, entende-se que a área requerida para regularização é passível de autorização.

Desta forma, deve-se outorgar a regularização da intervenção em APP sem supressão de vegetação nativa localizada dentro da área autorizada de 0,0100 ha..

5.1 Possíveis impactos ambientais e medidas mitigadoras:

Não existe impacto uma vez que a obra já fora realizada e a área já está em recuperação.

6. CONTROLE PROCESSUAL

Fica dispensado, a critério da supervisora, o controle processual para este processo

7. CONCLUSÃO

Após análise técnica das informações apresentadas, e, considerando a legislação vigente, opinamos pelo **DEFERIMENTO** do requerimento de intervenção em APP sem supressão vegetação nativa em uma área de 00.01,00 ha, localizada na propriedade Fazenda Rosa Velha.

8. MEDIDAS COMPENSATÓRIAS

- Realizar o cercamento da área a de APP para melhor condução da regeneração natural do local.

8.1 Relatório de Cumprimento de Condicionantes: [se for o caso de áreas já autorizadas]

Não se aplica

9. REPOSIÇÃO FLORESTAL

Não se aplica

10. CONDICIONANTES

INSTÂNCIA DECISÓRIA

() COPAM / URC (X) SUPERVISÃO REGIONAL

RESPONSÁVEL PELO PARECER TÉCNICO

Nome: Marcela Cristina de Oliveira Mansano

MASP: 1.146.608-3

RESPONSÁVEL PELO PARECER JURÍDICO

Nome:

MASP:



Documento assinado eletronicamente por **Marcela Cristina de Oliveira Mansano, Gerente**, em 14/07/2021, às 16:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **31848125** e o código CRC **E569B00F**.